



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

## PROJETO BÁSICO

### 1. DO OBJETO

1.1. Inscrição no evento “XVIII Brazil MRS Meeting”, promovido pela Sociedade Brasileira de Pesquisa em Materiais (SBPMat), referente à ação de capacitação da servidora Jilian Nei de Freitas, que ocorrerá no período de 22 a 26 de setembro de 2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	QTD.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
Serviço	01	Taxa de inscrição no evento XVIII Brazil MRS Meeting, promovido pela Sociedade Brasileira de Pesquisa em Materiais (SBPMat)	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

#### 1.2. Fundamentos Legais:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União alterada pela Portaria nº 382 de 21 de dezembro de 2018;
- Acórdão TCU 2993/2018 – Plenário;
- Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006;
- Portaria nº 125/2019/SEI-CTI, de 04 de julho de 2019.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Brazil MRS Meeting é um congresso científico internacional, organizado anualmente pela Sociedade Brasileira de Pesquisa em Materiais (SBPMat) e reúne cerca de 1500 pessoas, entre estudantes e pesquisadores, tanto nacionais quanto internacionais. Este é o maior evento científico na área de Materiais Avançados, de nível internacional, que é realizado no Brasil, sendo o único que permeia todos os tópicos relacionados às atividades de pesquisa desenvolvidas no Núcleo de Mostradores da Informação (NMI) no CTI, que abrangem desde a síntese química de novos materiais até sua aplicação em sensores, diodos emissores de luz e células fotovoltaicas.

2.2. A servidora é Coordenadora do NMI, cujas linhas de atuação são diretamente relacionadas aos temas do evento, sendo que a participação neste evento oferece a oportunidade de ampla divulgação das atividades desenvolvidas no NMI/CTI, além do estabelecimento/fortalecimento de contatos e possíveis colaborações científicas com parceiros externos.

2.3. A participação no evento possibilitará a apresentação oral do trabalho intitulado “*Metal oxide films as charge transport layers for solution-processed organic light-emitting diodes*”. Além da exposição oral, a inscrição/participação no evento é acompanhada da publicação do resumo do trabalho nos Anais do Evento, contribuindo, portanto, para a divulgação de atividades realizadas no CTI.

2.4. Cabe ressaltar que a participação no evento está prevista no Plano Anual de Capacitação 2019, conforme ANEXO DA PORTARIA Nº 125/2019/SEI-CTI de 04 de julho de 2019.

### 3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

3.1. A quantidade a ser contratada é 01 serviço especializado, correspondendo à taxa de inscrição para participação da servidora Jilian Nei de Freitas no evento XVIII Brazil MRS Meeting.

### 4. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. Buscou-se no mercado empresa que abordam o tema com especialistas de notórios conhecimentos e a singularidade da intervenção destes para obtenção dos resultados pretendidos pela Administração. Justificando assim, a adoção da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, uma vez que contratação direta do treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - (...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

4.1.1. Conforme ensina Celso Antônio Bandeira de Mello (2004, p. 497), “são licitáveis unicamente (...) bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja”.

4.1.2. Nesse sentido, a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, do Advogado-Geral da União alterada pela Portaria nº 382 de 21 de dezembro de 2018:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

Acórdão TCU 2993/2018 – Plenário:

O conceito de singularidade de que trata o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993 não está vinculado à ideia de unicidade, mas de complexidade e especificidade. Dessa forma, a natureza singular não deve ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto, mas sim como uma situação diferenciada e sofisticada a exigir acentuado nível de segurança e cuidado

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E DO FORNECEDOR

5.1. O Brazil MRS Meeting é um evento científico realizado anualmente no Brasil, de nível internacional, e que reúne cerca de 1500 cientistas brasileiros e estrangeiros, sendo o maior evento científico na área de Materiais Avançados realizado no país.

5.2. Por ser um evento de grande porte, contendo simpósios especializados em diferentes eixos temáticos dentro da macro área Materiais Avançados, é o único no país que permeia todos os tópicos relacionados às atividades de pesquisa desenvolvidas no Núcleo de Mostradores da Informação (NMI) no CTI, que abrangem desde a síntese química de novos materiais até sua aplicação em sensores, diodos emissores de luz e células fotovoltaicas.

5.3. Por se tratar de um evento científico com elevada especificidade, não é possível apresentar mais de uma cotação para o valor da inscrição, estando a mesma sujeita aos valores/prazos estabelecidos pela organização do evento.

## 6. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

6.1. Os benefícios diretos e indiretos advindos da contratação:

a) Oportunidade de ampla divulgação das atividades desenvolvidas no NMI/CTI, com contribuição para a publicidade e disseminação/difusão de conhecimento especializado gerado na instituição, através da apresentação de trabalho científico resultante de projeto de P&D em andamento no CTI, com publicação de resumo nos anais do evento.

b) Oportunidade para o estabelecimento/fortalecimento de contatos e colaborações científicas com parceiros externos, com possibilidade de ampliação da rede de colaboradores, inclusive internacionais.

c) Capacitação da servidora, através da atualização do estado-da-arte na área do projeto e da discussão dos trabalhos com pesquisadores altamente especializados e qualificados, nacionais e internacionais.

6.2. Espera-se com a contratação alcançar os seguintes resultados:

a) Divulgação das atividades do CTI, com contribuição nas ações de disseminação/difusão de conhecimento científico especializado.

b) Apresentação de trabalho científico intitulado “*Metal oxide films as charge transport layers for solution-processed organic light-emitting diodes*”, com publicação nos anais no evento.

c) Capacitação de uma servidora na área fim, cumprindo as ações previstas no Plano Anual de Capacitação 2019, conforme ANEXO DA PORTARIA Nº 125/2019/SEI-CTI de 04 de julho de 2019.

## 7. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O serviço, objeto desta contratação é referente à inscrição para participação, com apresentação de trabalho científico, no evento XVIII Brazil MRS Meeting.

7.2. Esta participação refere-se a uma ação de capacitação prevista no Plano Anual de Capacitação 2019, conforme ANEXO DA PORTARIA Nº 125/2019/SEI-CTI de 04 de julho de 2019.

7.3. Para que a servidora possa realizar a ação, é necessário que a contratação do serviço (inscrição) seja realizada antes da data de início do evento XVIII Brazil MRS Meeting.

7.4. O evento será realizado no período de 22 a 26 de setembro de 2019, no Balneário Camboriú – SC.

## 8. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO

8.1. O valor total dos serviços, objeto da contratação é **R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/240129

Fonte: 0100.000000

Programa de Trabalho: 19 122 2106 2000 0001

Elemento de Despesa: 339039.05

PI: 20000013-01

## 9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1. O valor a ser cobrado se encontra detalhado no orçamento 4525464.

9.1.1. O valor da taxa de inscrição é compatível ao valor praticado em outros eventos científicos de padrão internacional.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em nome da Sociedade Brasileira de Pesquisa em Materiais – SBPMAT, inscrito(a) no CNPJ sob o número 05.030.601/0001-60, endereço Rua Marques de São Vicente, 225 - Parte - Gávea - Rio de Janeiro – RJ, previamente à data de início do evento. Referência para pagamento: Fatura - Código: 4939.

## 11. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

11.1. A responsável pelo acompanhamento da execução do objeto deste instrumento, será a servidora Jilian Nei de Freitas, Tecnologista, classe I, nível III, SIAPE 2047469.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações do prospecto informativo acerca do evento.

12.2. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento.

12.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.

12.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço.

Campinas, 13 de setembro de 2019.

*(assinatura eletrônica)*

Jilian Nei de Freitas

Requisitante

*(assinatura eletrônica)*

Celso Pereira

Chefe da Divisão de Suprimentos

Mediante as considerações e justificativa que compuseram este documento, aprovo o presente Termo de Referência.

Jorge Vicente Lopes da Silva

Diretor do CTI



Documento assinado eletronicamente por **Jilian Nei de Freitas, Coordenador de Núcleo de Mostradores de Informação**, em 17/09/2019, às 16:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Celso Pereira, Chefe de Divisão de Suprimentos**, em 17/09/2019, às 16:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 18/09/2019, às 10:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4630718** e o código CRC **D56F4B4F**.

---